



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 011/2017 que entre si fazem **JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81.292.564-2 IFP e do CPF nº 614.705.117-20, residente e domiciliada na rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 111, centro, Piraí - RJ, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 77, Loja 01, centro - Piraí - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Piraí- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 18783/2017 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 27 de janeiro de 2017, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2018.

Cláusula Segunda: O valor da Locação não sofreu reajuste, por acordo entre as partes, e continuará R\$ 1.810,00 (Hum mil, oitocentos e dez reais) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 00698-7 agência 4840 do Banco Itaú.



[Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Paula' and another that appears to be 'Luis Neves'.]



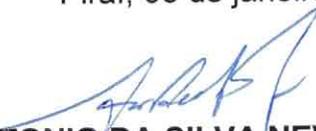
PMP - PIRAI-RJ
Processo nº <u>18783/17</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u> Fls <u>13</u>

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 03 de janeiro de 2018


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário


JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: Beatriz Mitroff Vidal
CPF: 110.240.287-38

Vidal
Nome: Viviana de Oliveira F. Dutra
CPF: 028.440.597-32
Dutra